

EMENDA DE Nº CM-264/2009
(Ao Projeto de Resolução de nº CM-027/2009)

Emenda Modificativa

Acrescentar ao Projeto de Resolução de Nº CM-027/2009, a seguinte alteração ao Regimento Interno:

- O Parágrafo único, do art. 216, do Regimento Interno, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 216.....

Parágrafo único. A representação é subscrita por qualquer líder de bancada e independe de parecer de comissão.

JUSTIFICATIVA

Aproveitamos a iniciativa da Mesa Diretora em alterar o Regimento Interno, visando mais dinamismo nas reuniões e inserimos esta mudança que ficou de fora da revisão, mas que a nosso ver irá melhorar os procedimentos regimentais desta casa.

Divinópolis, 30 de novembro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT